



DESPACHO
0021365-45.2021.5.04.0000 (PJe) NÃO INFORMADA

Fl. 1

DESEMBARGADOR FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

Polo Ativo: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE
Polo Ativo: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
Polo Passivo: B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Terceiro: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EM ASSEIO E CONSERVACAO NO RGS-SEEAC/RS
Origem: Tribunal Regional do Trabalho

Distribuição PJe: 16/06/2021 (2º Grau)

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos **dezessete** dias do mês de **junho** do ano de dois mil e vinte e um, às **10h30min**, por videoconferência, é aberta a audiência de mediação sob a Presidência do Desembargador **FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO**, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região, no exercício da presidência da Seção de Dissídios Coletivos.

Presente o (a) Procurador (a) do Ministério Público do Trabalho, Lourenço Agostini de Andrade.

Presente o requerente, **MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE**, representado pelo Procurador Municipal, Iranildo da Costa Jr., OAB/RS 121.266B, e Roberto Silva da Rocha, OAB/RS 48.572

Presente o requerente **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA**



DESPACHO

0021365-45.2021.5.04.0000 (PJe) NÃO INFORMADA

Fl. 2

URBANA, representado pela Procuradora Jussara Bratz, OAB/RS 50.170.

Presente a requerida **B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por seus procuradores, Adv. Thiago Rocha Moysés, OAB/RS 69.821, Adv. Clara Franciele Cechinel Schmitt, OAB/RS 106.844, e Adv. Diey Almeida dos Santos, OAB/RS 102.279.

Presente o **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO RGS-SEEAC/RS**, representado por seu procurador, Adv. Evaristo Luiz Heis, OAB/RS 28.154.

Após debates entre as partes, formula-se a seguinte proposta de mediação: a) a empresa repassará ao sindicato as informações relativas à rescisão contratual dos empregados até o final do dia de hoje; b) o sindicato juntará aos autos planilha informando os valores individualizados das rescisões até segunda-feira, dia 21/06/2021, até às 12 horas; c) em paralelo, o sindicato ajuizará ação cautelar para viabilizar o depósito judicial das respectivas importâncias em face dos créditos que a empresa tem junto à Prefeitura Municipal; d) após a apresentação dos cálculos, fica autorizada, uma vez operacionalizados os itens anteriores, a Prefeitura a depositar as respectivas importâncias até o limite dos créditos; e) desde já fica consignado que eventuais recebimentos dos trabalhadores implicarão quitação restrita aos respectivos valores; f) a requerimento do procurador da empresa, consigna-se que a empresa entende incontroverso o valor de R\$ 2.242.481,80, relativamente ao total das rescisões, nesta data; g) os cálculos dos eventuais valores rescisórios deverão incluir a multa de 40% do FGTS; h) a participação do Ministério Público do Trabalho nesta audiência não tem implicação em eventuais inquéritos existentes e não é



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DESPACHO
0021365-45.2021.5.04.0000 (PJe) NÃO INFORMADA

Fl. 3

óbice a eventuais ajuizamentos de ações civis públicas; i) as partes ajustam que os empregados têm sua rescisão contratual sem justa causa na data de hoje; j) designa-se nova audiência **para o dia 24/06/2021, às 10h30min.**

Cientes os presentes. Audiência encerrada às 11h55min.

Francisco Rossal de Araújo

.Desembargador Vice-Presidente

Porto Alegre, 17 de junho de 2021 (quinta-feira).